



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

DELIBERAÇÃO Nº 1507/2016

EMENTA: “CONCESSÃO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS E FIRMAS, E TRANSFERÊNCIA DE INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ARTIGO 10, LETRA “A” E ARTIGO 28 DA LEI Nº 3.820 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1960, E DE CONFORMIDADE COM A DELIBERAÇÃO TOMADA EM SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA EM CINCO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, **RESOLVE:**

ARTIGO 1º - CANCELAR AS SEGUINTE INSCRIÇÕES:

QUADRO I – FARMACÊUTICOS

EM VIRTUDE DE NÃO MAIS PRETENDEREM EXERCER A PROFISSÃO:

PROT. 0035/79 – MARA RITA PEREIRA
“ 1130/05 – PRISCILA ALVES HENRIQUE
“ 2712/08 – MICHELLE ASSIS DURAN

TOTAL: 03 INSCRIÇÕES DE FARMACÊUTICOS A SEREM CANCELADAS.

ARTIGO 2º - CANCELAR A SEGUINTE INSCRIÇÃO:

QUADRO I – FARMACÊUTICO

EM VIRTUDE DE FALECIMENTO:

PROT. 0203/82 – ADELINO MONTEIRO DE MORAES
“ 0147/95 – ELIANA AUTA MARTINS NASCIMENTO
“ 3146/12 – DAVI DE SOUZA FONSECA MARTINS PARREIRA

TOTAL: 03 INSCRIÇÕES DE FARMACÊUTICOS A SEREM CANCELADAS.

ARTIGO 3º - TRANSFERIR AS SEGUINTE INSCRIÇÕES:

QUADRO I - FARMACÊUTICOS:

PROT. 0271/85 – MARUCIA FURTADO COELHO (TRANSFERIDO(A) PARA O CRF-MG)
“ 0662/00 – PEDRO FORTUNATO R. P. FERNANDES (TRANSFERIDO(A) PARA O CRF-MG)
“ 1386/06 – LEANDRO FIGUEIRA REIS DE SÁ (TRANSFERIDO(A) PARA O CRF-DF)
“ 1002/10 – KELVIANE FRANCIS BAETA DE CASTRO (TRANSFERIDO(A) PARA O CRF-MG)
“ 0156/11 – LEONARDO ANTONIO DA SILVA LESSA (TRANSFERIDO(A) PARA O CRF-CE)
“ 2393/11 – BRUNA DE SOUZA IGNÁCIO (TRANSFERIDO(A) PARA O CRF-CE)
“ 0200/12 – LUIZ HENRIQUE CASTRO CUNHA (TRANSFERIDO(A) PARA O CRF-MG)
“ 2810/12 – ALLEXANDRA BORGES DE LIMA REIS (TRANSFERIDO(A) PARA O CRF-MG)
“ 0227/13 – MARIA TEREZA DE FREITAS FIALHO (TRANSFERIDO(A) PARA O CRF-MG)
“ 2391/13 – ENIO MURILO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
“ 0753/15 - LUCIANE NASCIMENTO CORRÊA (TRANSFERIDO(A) PARA O CRF-MG)

TOTAL: 11 INSCRIÇÕES DE FARMACÊUTICOS A SEREM TRANSFERIDAS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

ARTIGO 4º - CANCELAR A SEGUINTE INSCRIÇÃO:

QUADRO II – NÃO-FARMACÊUTICOS

EM VIRTUDE DE FALECIMENTO:

PROT. 2049/09 – MARIA APARECIDA BARBOSA

TOTAL: 01 INSCRIÇÃO DE NÃO-FARMACÊUTICO A SER CANCELADA.

ARTIGO 5º - CANCELAR A SEGUINTE INSCRIÇÃO:

QUADRO V – FIRMA:

EM VIRTUDE DO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS:

PROT. 0100/89 – DROGARIA TRES PODERES LTDA

“ 0721/14 – C P DA SILVA FARMACIA EIRELI ME

TOTAL: 02 INSCRIÇÕES DE FIRMAS A SEREM CANCELADAS.

RIO DE JANEIRO, 05 DE JULHO DE 2016

MARCUS VINICIUS ROMANO ÁTHILA
PRESIDENTE